

Lei nº 536

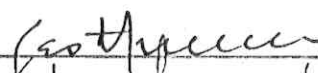
Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

O povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais para pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, de contribuições devidas nos exercícios de 1961, 1962 e 1963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 2 de julho de 1964.


Prefeito Municipal

Dulceiréa Lóris Boquima
Secretária "ad-hoc"